



DECRETO N.º 5.212

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (21) 2537-1133
mail: prefeitura@carmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 21 de agosto de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despe

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 21 de agosto de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.212					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
1100.0824400102.786	133	3190.11.01	54		18.500,00
1100.0824400432.788	154	3190.11.01	55		7.500,00
0600.1545100181.105	107	4490.51.00	0	26.000,00	
TOTAL GERAL				26.000,00	26.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.212 de 21/08/18

PUBLICADO em 22/08/18, no

Jornal Trilium Sorocaba, pág. 3

Edição n.º 1130